

## REGULAMENTO PROMOCIONAL DA CAMPANHA

### *“Seja um Influencer Newton”*

#### 1. DA CAMPANHA

1.1. O Centro Universitário Newton Paiva, estabelece neste regulamento, regras da campanha de indicação denominada “Seja um Influencer Newton” do 2º semestre de 2023.

1.2. A campanha consiste em beneficiar colaboradores administrativos e docentes da Newton que indicarem amigos ou familiares que venham a estudar na instituição, exclusivamente nos cursos de graduação Presencial e EaD.

1.3. Estão excluídos dessa campanha os colaboradores das seguintes áreas: Call Center, Gerência de Operações EAD, Comercial, Marketing, Inteligência de mercado e Secretaria.

1.4. São consideradas indicações válidas os alunos pagantes, provenientes de campanha de bolsa interna, excluindo-se os alunos bolsistas de Marketplaces, sindicato, PROUNI e FIES.

1.5. Ao trazer um aluno para estudar na Newton, o colaborador pode ganhar prêmios no valor de R\$ 1.000 (mil reais) em indicações de cursos presenciais, R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou R\$150,00 (cento e cinquenta reais) em indicações para cursos a distância. Os prêmios serão pagos através de cartão benefício ou cartão de compras.

#### 2. DAS CONDIÇÕES

2.1. O colaborador será contemplado com o pagamento informado no item 1.5, somente se o candidato indicado fizer a inscrição e efetivar a matrícula acadêmica na Newton no período de vigência da campanha descrito abaixo.

2.2. A campanha terá início no dia 10/08/2023 e término no dia 30/08/2023.

2.3. O prêmio concedido por meio deste regulamento está atrelado à matrícula e permanência do aluno indicado ao Centro Universitário Newton Paiva até o pagamento da segunda mensalidade (agosto). Caso o aluno indicado deixe de frequentar as aulas seja por meio de trancamento, cancelamento, abandono, interrupção ou qualquer outro meio, não haverá a premiação.

2.4. O prêmio deste regulamento será concedido aos colaboradores, desde que a matrícula dos candidatos indicados seja realizada por meio de uma das seguintes formas de ingresso:

*1- VESTIBULAR – realizado por meio de prova de vestibular ou de processo seletivo para os cursos de graduação Presencial e EaD.*

*2- ENEM – realizado por meio do aproveitamento da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio, para os cursos de graduação Presencial e EaD.*

*3 - SEGUNDA GRADUAÇÃO – processo de matrícula sem vestibular para portadores de diploma de nível superior de graduação.*

2.5. A realização da matrícula estará condicionada: (i) à disponibilidade de vagas no curso de interesse; (ii) à sua aprovação no processo de ingresso cabível e (iii) à checagem e aprovação da documentação por ele apresentada no processo de matrícula.

2.6. Não serão concedidos os prêmios aos colaboradores, cujos candidatos venham a se matricular pelas seguintes formas de ingresso: “Retorno, Destrancamento, Transferência, Concurso de Bolsas e Disciplinas Isoladas”, independentemente do curso para o qual venham a ingressar.

2.7. O prêmio estabelecido nesta campanha não poderá ser concedido aos colaboradores, cujos candidatos tenham se inscrito e matriculado academicamente no período anterior ao início desta campanha.

2.8. *Para participar da Campanha de Indicação, o aluno INDICADO precisará acessar o site do programa no endereço eletrônico <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao> e realizar a inscrição informando o CPF e o NOME COMPLETO do seu indicador. Fazendo isso o aluno aceita os termos e condições deste regulamento. As indicações serão validas a partir do momento que o INDICADO finalizar a matrícula e assinar o Termo de Validação da indicação.*

2.9. Não poderão participar da campanha como INDICADORES prestadores de serviços, terceirizados, agentes (PDV), estagiários e subcontratados da NEWTON.

2.10. Não serão válidas e nem computadas quaisquer indicações realizadas por outros canais ou meios por exemplo: via secretaria, e-mail sem o link, requerimento e etc.

2.11. As indicações deverão ser realizadas apenas durante o período da campanha, disposto no item 2.2 deste Regulamento. Serão consideradas inválidas as indicações realizadas em períodos anteriores ou posteriores ao determinado.

2.12. Ocorrendo mais de uma indicação para o mesmo candidato, será concedido o prêmio APENAS para o colaborador que tiver a indicação confirmada pelo site da campanha, por meio da matrícula.

2.13. O simples fato de o aluno concluir a inscrição na campanha, não significa que a indicação seja válida, para tanto, é necessário respeitar todos os critérios e condições deste Regulamento.

### **3. CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. Os pagamentos, objeto desse instrumento, estão sujeitos à formação de turmas e sua viabilidade financeira, sendo que, em caso de não formação de turma não haverá a incidência do prêmio.

3.2. Os pagamentos, objetos deste regulamento, não ensejarão qualquer espécie de crédito, pagamento ou devolução de qualquer valor por parte da Newton.

3.3. O pagamento do prêmio será realizado através de cartão benefício ou cartão de compras definido a critério da administração da Newton no momento da efetiva entrega do mesmo.

3.3. Ficam ratificadas todas as cláusulas previstas no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o Centro Universitário Newton Paiva e o aluno.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA**